



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.836, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.**

## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO DO CRUZEIRO.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Morro do Cruzeiro, com sede na Rua Morro do Cruzeiro, nº 936, Bairro Morro do Cruzeiro, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições com contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 15 DE SETEMBRO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
PREFEITO MUNICIPAL